

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**LEI Nº 328, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Lei nº 328, de 26 de fevereiro de 2019.**

Fixa o valor do vencimento básico para os professores da educação básica do Município de Boa Saúde, para o ano de 2019, e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do Município, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica fixado como vencimento básico dos professores da educação básica pública do Município de Boa Saúde para o ano de 2019, o valor de **R\$ 1.918,30 (hum mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos)** referente à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, considerado o aumento percentual de 4,17%

**Art. 2º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro 1º de janeiro de 2019.

Sede do Executivo Municipal, em Boa Saúde/RN, 26 de fevereiro de 2019.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**E666F0C4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2019. Edição 1966  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>